

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A98600858**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.697/0001-04**

**BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE  
BRIGADISTA MUNICIPAL Nº 01/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.697/0001-04, sediada na Avenida Transversal, Nº 350 - Bairro: Centro - CEP: 64740-000, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. DIOGO JANES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua 1 S, nº 333, CEP: 64740-000. E de outro, neste ato denominado **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO, TARCISO HENRIQUE COELHO DE SOUSA**, portador do CPF: 093.166.194-32, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Transversal, nº 234, Bairro Centro, CEP: 64740-000, Conceição do Canindé – PI.

**OBJETO:** O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

**BASE LEGAL:** As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº 937/2022, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

**VIGÊNCIA:** A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até um ano, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

Conceição do Canindé (PI), 14 de novembro de 2025.

DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346  
Assinado de forma digital por DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346  
Dados: 2025.11.14 10:26:04 -03'00'

**Diogo Janes de Oliveira**  
Prefeito Municipal de Conceição do Canindé

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.  
CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**